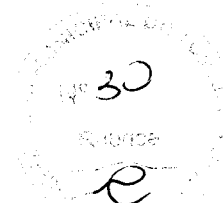




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021/FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA PATRICIA COSTA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, com sede na Jessé Leal, nº 45, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. PATRÍCIA COSTA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 012.793.315-85, RG sob o nº 1.531.858 SSP/SE, residente e domiciliado na Praça Pedro de Balbino, nº 135, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Robério Dias, nº 91, neste município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação provisória da UBS 004 do Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 021/2021/FMS** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, por um período de mais **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/91 e Cláusula XIV – Do Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 16 de dezembro de 2021.

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

Patricia Costa Marques
PATRICIA COSTA MARQUES
Proprietária do Imóvel
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- I - *Luiz Silva do Souza* CPF: 311.345.918-45
- II - *Afonso Santos Oliveira* CPF: 463.647.425-15